



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.925/87 - c

(22 de janeiro de 1.987.)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras de um crédito suplementar no valor de Cz\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil cruzados) destinado ao reforço orçamentário do seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.025

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0. DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.9.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cz\$ 347.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da / anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

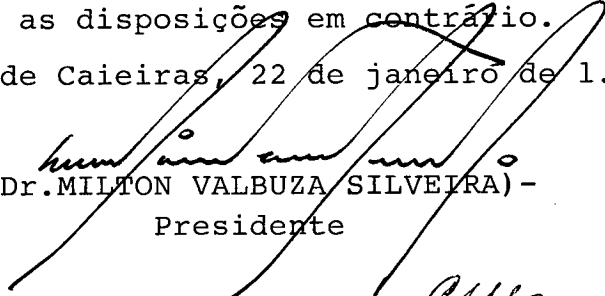
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

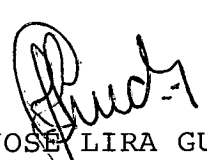
3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 347.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de janeiro de 1.987.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -
Presidente


- (JOSE LIRA GUEDES) -


- (AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -

1º Secretário

2ª Secretária



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.925/87

(22 de janeiro de 1.987.)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras de um crédito suplementar no valor de Cz\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil cruzados) destinado ao reforço orçamentário do seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.025

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0. DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.9.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cz\$ 347.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da / anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

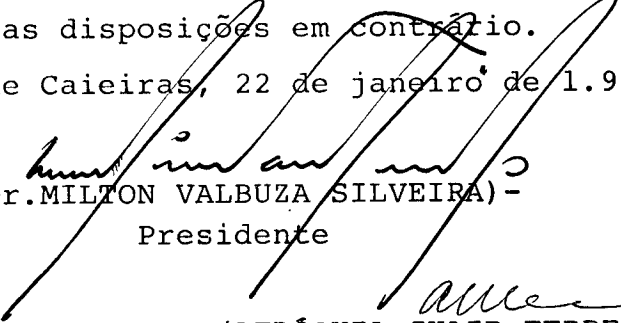
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

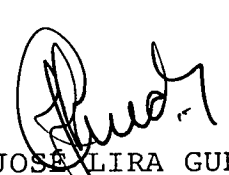
3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 347.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de janeiro de 1.987.


-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Presidente


-(JOSE LIRA GUEDES)-

1º Secretário


-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2ª Secretária